



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram a Universidade Federal de Minas Gerais, e a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP

A Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG, autarquia federal de regime especial, inscrita no CNPJ sob o nº 17.217.985/0001-04, sediada na Avenida Antônio Carlos, nº 6.627, em Belo Horizonte/MG, doravante denominada simplesmente Contratante, representada por sua Reitora a Prof.^a Sandra Regina Goulart Almeida residente e domiciliado nesta capital, e a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP inscrita no CNPJ sob nº 18.720.938/0001-41, sediada na Av. Antônio Carlos 6.627., aqui representada por seu Jaime Arturo Ramírez, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominada simplesmente Contratada, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, baseado nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e nº 8.958, de 20 de Dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de vigência até 30 de dezembro de 2024, a contar de 30 de dezembro de 2022 do Contrato original celebrado entre as partes em 30 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA

A CLAUSULA TERCEIRA- DA COORDENAGAO/FISCALIZAGAO do Contrato Original passará a ter a seguinte redação:

A Contratante indica como coordenador o Prof. Alessandro Fernandes Moreira que acompanhará os serviços da Contratada e Macilene Gonçalves de Lima como fiscal, diretamente ou por meio de responsável (is) indicado (s) na forma do art. 67, da Lei nº 8.66/93, o (s) qual (is) poderá adotar as medidas necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

Paragrafo Único - A indicação de novo Coordenador do Projeto, caso se faça necessária, dispensa a celebração de termo aditivo, podendo ser formalizada por ato da autoridade competente da Contratante, mediante justificativa e juntada da respectiva documentação aos autos do processo relativo ao presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 30 de dezembro de 2019, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo assinado de forma eletrônica.

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

Prof.^a. Sandra Regina Goulart Almeida
Reitora da UFMG

Prof. Jaime Arturo Ramírez
Presidente da FUNDEP

Testemunhas:

1 - UFMG

Prof. Maurício Garcia Freire
Pró Reitor de Planejamento - Proplan

2 - Fundação

Marilene Sousa Melo
Analista da Fundação



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Freire Garcia, Pró-reitor(a)**, em 23/12/2022, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Fernandes Moreira, Reitor em exercício**, em 23/12/2022, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Sousa Melo Gonçalves, Usuário Externo**, em 27/12/2022, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jaime Arturo Ramírez, Usuário Externo**, em 27/12/2022, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1988539** e o código CRC **C4C485D1**.